



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

LEI Nº. 3731 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.118, de 25 de agosto de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco/MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da associação declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.118, de 25 de agosto de 2003, de “Associação Comunitária dos Vazanteiros da Ilha da União”, para “Associação Tradicional Ribeirinho Pescadores Vazanteiros da Ilha da União”.

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.118, de 25 de agosto de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “Associação Tradicional Ribeirinho Pescadores Vazanteiros da Ilha da União”, regularmente instituída e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São Francisco – MG e no CNPJ: 05.501.094/0001-04.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

São Francisco/MG, 12 de Maio de 2026.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito